



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.033/PMMA/2.014.

**“EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DA
4ª EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA -
ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **MARIA DA PENHA BARBOSA DE
ANDRADE**, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de
Identidade RG 523.876 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 568.586.802-25, matrícula 273,
residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada de
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE
DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada a Senhora **MARIA ANDRE SANTOS**, agente comunitário
de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 82.125 SSP/RO e
inscrita no CPF/MF nº 316.913.072-20, Matrícula 333, residente e domiciliada na Linha 06,
Lote 73, Gleba 06 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, da Função
Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de dezembro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252